



EDITAL PROPPG 28/2022

Chamada interna para seleção dos Programas de Pós-Graduação que serão contemplados com cota de bolsa de Doutorado

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção interna de cotas de bolsas de Doutorado com recursos PROPPG/UFERSA.

1. DA FINALIDADE

O presente edital é destinado a distribuição de 2 (duas) cotas de bolsas de Doutorado oriundas de recursos da PROPPG/UFERSA a partir de julho de 2022.

2. DOS REQUISITOS DO PROGRAMA SOLICITANTE

2.1. As bolsas serão destinadas aos cursos de Doutorado dos Programas de Pós-graduação da UFERSA.

2.2. No âmbito da UFERSA, estão aptos a participar deste edital os seguintes Programas de Pós-graduação (Quadro I):

Quadro I – Programas de Pós-graduação aptos a receberem bolsas no presente edital.

Programa
PPG – Ciência Animal
PPG – Fitotecnia
PPG – Fitotecnia
Programa Regional de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão distribuídas 2 (duas) bolsas de Doutorado no valor de 2.200 R\$ em um período de 24 meses.

3.2. Os recursos das bolsas da PROPPG serão provenientes da ação orçamentária 20GK, Fonte 8100 Natureza da despesa 33.90.18.



4. DO CRONOGRAMA

4.1. O cronograma do presente edital está apresentado no Quadro II.

Quadro II – Cronograma específico de atividades e seus respectivos períodos de execução.

Evento	Período de execução
Lançamento do Edital	24/06/2022
Período de solicitação	27/06/2022 a 08/07/2022
Resultado Preliminar	10/07/2022
Período recursal	10 a 11/07/2022
Resultado Final	13/07/2022

5. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTA À PROPPG

5.1. A solicitação deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/gAp2yW8LS6nBoXhN8>.

5.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro formato ou após o prazo final de recebimento estabelecido no Cronograma (Quadro II).

6. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS PELA PROPPG

6.1. A análise de mérito será realizada pela PROPPG a partir dos seguintes critérios (Quadro III):

Quadro III – Critérios utilizados para seleção dos programas.

Critério	Peso
1. Temas estratégicos definidos pela Pró-reitoria ou órgão equivalente	40%
2. Número atual de discentes de Doutorado	20%
3. Número atual de discentes bolsistas de Doutorado	25%
4. Número de bolsas ociosas no sistema SCBA	15%

6.2. Os temas estratégicos, em ordem de prioridade, definidos pela PROPPG, são os seguintes:

- 1º. Meio ambiente e Biodiversidade;
- 2º. Produção e Conservação (Animal ou Vegetal) ;
- 3º. Engenharias, ciência de materiais, Energias renováveis e novas fontes de energia;
- 4º. Direito e Democracia, Ensino e Desenvolvimento social;



5º. Tecnologia da informação e Administração.

6.3. A classificação final dos programas será definida a partir dos seguintes passos:

i - Os programas serão ordenados (ranqueados) para cada um dos critérios estabelecidos no Quadro III;

ii - A ordem (ranque) de cada programa, em cada um dos critérios, será ponderada pelos respectivos pesos estabelecidos no Quadro III;

iii - A partir da ordem (ranque) ponderada em cada um dos critérios, será calculada a média ponderada dos ranques de cada programa. A média ponderada será arredondada para uma casa decimal;

iv – Os programas serão classificados na ordem decrescente das médias ponderadas.

6.4. A ordem (ranque) dos programas poderá ser diretamente ou inversamente proporcional aos valores obtidos, dependendo do critério:

i) 1º Critério: os programas classificados no primeiro tema receberão maior ordem (ranque);

iii) 2º Critério: os programas com maior número de alunos receberão maior ordem (ranque);

iv) 3º Critério: os programas com mais bolsas de doutorado receberão menor ordem (ranque);

v) 4º Critério: os programas com mais bolsas de doutorado ociosas receberão menor ordem (ranque);

6.5. No caso de pontuações iguais, o desempate ocorrerá conforme os seguintes critérios:

1º) Maior ordem (ranque) no critério 1;

2º) Maior ordem (ranque) no critério 2;

3º) Menor número de bolsas do programa;

4º) Maior tempo de funcionamento do programa.

6.6. Os resultados serão publicados na página da PROPPG/UFERSA (<https://proppg.ufersa.edu.br/>).



7. DO PRAZO RECURSAL

7.1. Os solicitantes terão dois dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar, para interposição de recurso.

7.2. Para interposição de recurso, deverá ser utilizando o Anexo I. Após preenchido, o Anexo I e toda documentação de fundamentação devem ser enviados em arquivo único (em PDF até 1 GB) pelo formulário eletrônico (<https://forms.gle/4F37toXdcjW24Qtr8>)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Casos omissos ou não previstos neste edital serão deliberados pela PROPPG.

8.2. Informações: E-mail: proppg.gabinete@ufersa.edu.br.

Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis
Pró-reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)



ANEXO I

(FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO) (Não preencher manualmente)

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE DO RECURSO

Nome:

RECURSO

Redação do recurso ...

Local, Data.

Nome